



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.<sup>1</sup>

**PARECER N° 022/2019-CFAEO**

**Processo n° 35/2019**

I – RELATÓRIO:

Trata-se das CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.

II – PARECER DO RELATOR:

Define o disposto no Inciso I, § 1º, artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, que cabe a esta comissão examinar e emitir parecer sobre os projetos e propostas referidas no artigo e **sobre as contas apresentadas anualmente** pelo Prefeito.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno (RI), compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Seguindo e concluindo os autos à nossa análise anteriormente apresentada por meio do nosso Relatório Preliminar de 13/03/2019 e considerando a defesa apresentada pelo gestor, através de esclarecimentos do Sr. Luiz Alberto Wanzke – Secretário Executivo, e o Sr. Diony Ferreira Lima – Diretor de Planejamento, em reunião ordinária desta comissão realizada no presente dia, conforme registro na respectiva ata e lista de presença anexa aos autos, em resposta a notificação desta comissão por meio do Ofício n° 011/2019-COM, de 13/03/2019, **REJEITAMOS o Parecer Prévio n° 73-2018 – TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), e em conformidade com a legislação vigente, **VOTO** no sentido de emitir Projeto de Decreto Legislativo **pela aprovação das Contas** Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, exercício de 2017, gestão do Sr. Asiel Bezerra de Araújo.

É o PARECER DO RELATOR, que por fim, submeto à apreciação de Vossas Excelências, para, após votação, emitir o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2019.

**Vereador MARCOS ROBERTO MENIN**  
*Relator*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

III – VOTO

Os Vereadores **Luiz Carlos de Queiróz e Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida)**, dá análise do processo, acompanhando o voto do Relator, REJEITAM a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, manifestando-se **pela rejeição do Parecer Prévio nº 73-2018 – TP.**

IV – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, em reunião ordinária de 20 de março de 2019, deliberou por unanimidade, **pela REJEIÇÃO do PARECER PRÉVIO Nº 73-2018 - TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, logo, emitindo o respectivo Projeto de Decreto Legislativo à apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2019.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: *Vereador Luiz Carlos de Queiroz (MDB)*

Vice-Presidente/Relator: *Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)*

Membro: *Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto - Cida (PSDB)*